Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Núcleo Permanente de Extensão em Letras
Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário – Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador-BA
Site: http://www.nupel.ufba.br/ Tel.: (71) 3283-6346 E-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 07/2021,

DE 14 DE JULHO DE 2021

PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO (2021.2)

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO** para atuarem nos cursos de língua, semestre letivo 2021.2 de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 08 de março de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras, do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, doravante denominado apenas NUPEL, é um órgão de fomento, de apoio e de gerenciamento das atividades de extensão do ILUFBA, subordinado à Congregação.

1.2. A extensão, atividade acadêmica identificada como um dos fins da Universidade, é um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a universidade e a sociedade.

1.3. O Professor em Formação do NUPEL, doravante denominado apenas PFN, integra o eixo de formação profissional complementar do Núcleo, que tem por objetivo aprimorar a formação e apoiar a iniciação científica dos estudantes do ILUFBA.

1.4. A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Seleção, destina-se à atuação nos cursos de línguas oferecidos pelo NUPEL para ingresso no semestre letivo 2021.2.

1.5. A Seleção integra o programa de integração social e de formação complementar do ILUFBA e será realizada conforme o disposto neste Edital, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) e com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA.

1.6. Os critérios, as obrigações, as responsabilidades e todo o quanto disposto neste Edital, em especial aquilo referente aos casos de desligamento do PFN, e a consequente perda da bolsa, **deverão ser respeitados pelos candidatos durante todo o período de inscrição e de atuação no NUPEL**, independente do semestre vigente ou de ingresso do candidato.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA para atuarem como Professores em Formação nos cursos de línguas do NUPEL, previstos para o semestre letivo 2021.2, de forma remota, a saber: língua alemã; língua espanhola; língua francesa.

2.2. O número efetivo de vagas e a convocação dos candidatos classificados dependerão da quantidade de turmas abertas para cada curso de língua, bem como do atual quadro de PFNs.

3. DA BOLSA

3.1. A duração da bolsa para PFN é de 05 (cinco) meses, com início em agosto e término em dezembro de 2021.

3.2. O valor mensal da bolsa varia de acordo com o nível de formação do candidato:

a) R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para graduandos;

b) R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para mestrandos;

c) R$ 900,00 (novecentos reais) para doutorandos.

4. DO PROFESSOR EM FORMAÇÃO DO NUPEL (PFN)

4.1. O PFN exercerá atividades relacionadas à prática docente de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na atuação em sala de aula na modalidade não presencial.

4.2. Cada PFN contará com um Orientador Pedagógico, responsável pela supervisão, pelo

acompanhamento e pela avaliação de suas atividades.

4.3. São obrigações e responsabilidades do PFN:

a) cumprir a carga horária semanal de *16 (dezesseis) horas* que compreende: 08 (oito) horas de atuação em ensino (somando atividades síncronas e assíncronas); 06 (seis) horas de preparação de aula; 02 (duas) horas de participação em encontros de formação com o Orientador Pedagógico;

b) atuar com pontualidade, assiduidade e responsabilidade, em consonância com as diretrizes do NUPEL e as orientações didático-pedagógicas;

c) estar disponível em horários compatíveis com a oferta dos cursos do NUPEL;

d) participar de reuniões, atividades didático-pedagógicas, eventos acadêmicos e ações de extensão, sempre que convocado pelo Orientador Pedagógico ou pela Coordenação, em especial dos encontros de formação obrigatórios oferecidos durante o semestre letivo;

e) cumprir e fazer cumprir as deliberações e atos normativos do NUPEL, bem como as normas da UFBA referentes à extensão universitária;

f) cumprir e fazer cumprir as orientações didático-pedagógicas de seu Orientador e da Coordenação do NUPEL;

g) apresentar periodicamente ao seu Orientador Pedagógico os planos de aula, conforme orientações dadas por ele;

h) apresentar ao seu Orientador Pedagógico um relatório circunstanciado de suas atividades, sempre que solicitado;

i) elaborar as provas do curso e disponibilizar as notas e frequências dos seus alunos nos períodos indicados pela Coordenação;

j) entregar as provas, cadernetas e outros materiais à secretaria do NUPEL, quando solicitado.

k) inscrever-se semestralmente na Seleção do NUPEL.

4.3.1 As obrigações e responsabilidades listadas no ponto 4.3 serão utilizadas como critérios de avaliação do PFN durante sua atuação no NUPEL e influenciarão sua classificação caso, no semestre subsequente, queira se candidatar novamente a uma vaga de PFN;

4.3.2 O desrespeito por parte do PFN a qualquer uma das obrigações e responsabilidades listadas no ponto 4.3 poderá resultar no seu desligamento do programa, garantida a ampla

defesa e o contraditório.

4.4 O período máximo de atuação no NUPEL é de 04 (quatro) semestres letivos independente da área em que o PFN atuará, salvo em condições especiais, apresentadas pelo Orientador e julgadas pelo Conselho de Extensão.

4.5. Cada PFN receberá, ao final de sua participação no NUPEL, um *Certificado de Formação Docente*, desde que cumpra com todos os requisitos constantes no documento *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação* e tenha sido aprovado em sua avaliação.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA.

5.1.1 Os candidatos devem estar matriculados, na graduação ou pós-graduação, nos semestres letivos 2021.1 **E** semestre 2021.2[1].

5.1.2 Devido ao impacto causado pela pandemia (COVID-19) nas atividades acadêmicas e devido ao caráter excepcional dos últimos semestres em formato remoto (regulados pelas Resoluções No.01/2020 e 04/2020 do CONSUNI), não será exigido dos PFNs número mínimo de horas cursadas por semestre.

5.2. O candidato aprovado NÃO poderá ter outro tipo de subsídio por meio de bolsa concedida diretamente pela UFBA (tais como PIBIC, PIBID, PROFICI, NUCLI)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato implica **conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pelo NUPEL, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Formulário de inscrição, constante no Anexo A deste Edital, preenchido e com assinatura

[1] Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2021.2.

eletrônica[2] e enviado por e-mail como anexo em formato PDF;

b) Componentes curriculares cursados, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, constando as atuais disciplinas, cursadas em 2021.1[3];

d) Primeira página do Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq). , com data da "última atualização do currículo" **não superior a 30 (trinta) dias.**

6.4. A documentação acima referida deverá ser enviada por e-mail ao NUPEL, por meio do endereço nupelilufba@gmail.com com o título, Edital 07/2021 - Seleção de Professores em Formação 2021.2. No corpo do e-mail, deve-se especificar:

a) nome completo do candidato;

b) língua à qual o candidato deseja concorrer;

c) o candidato à língua latina deve ter sido aprovado na disciplina LETA18.

6.5. O conteúdo e os arquivos anexados ao e-mail são de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição recebida por correio eletrônico.

6.6. Será indeferida a inscrição que descumprir, em parte ou em todo, o presente Edital, em especial aquela que:

a) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;

b) não apresentar a documentação exigida;

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos no ato de inscrição será analisada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do NUPEL para este fim.

7.2. As inscrições apresentadas pelos candidatos serão INDEFERIDAS nos seguintes casos:

a) Se for realizada fora do prazo estipulado;

b) Se for constituída por documentação ilegível e/ou incompleta;

[2] Para assinar o documento o candidato deverá baixar o documento em formato .word, preencher num editor de textos, incluir sua assinatura ao final (em formato .jpeg ou imagem) e salvar em PDF para envio em anexo.
[3] Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2021.2.

c) Se o candidato apresentar coeficiente de rendimento menor que 6,0 (seis) - para alunos de graduação;

d) Se o candidato não apresentar disponibilidade de carga horária para atuar no NUPEL de no mínimo 2 períodos diferentes (essa disponibilidade deve estar obrigatoriamente indicada no formulário de inscrição constante no item 6.3.a deste edital).

e) No caso de alunos com reingressos realizados em 2021.2 ou 2022.1, o critério 7.2.c não será considerado.

7.3 Em caso de empate, terão precedência na seleção os estudantes de licenciatura na língua que desejem ensinar e pesquisar e em primeira graduação do ILUFBA.

7.4. Os estudantes que já atuam como PFN estão dispensados das provas de proficiência, (prova escrita e entrevista), mas estão sujeitos aos demais dispositivos deste Edital, em especial ao processo avaliativo do acompanhamento semestral feito por seu orientador.

7.5 Os estudantes que realizaram as provas de seleção para o Edital 01/2021 e tiveram aprovação igual ou maior a 7,0, poderão utilizar essas notas para sua classificação final neste edital e não precisarão realizar novas provas. No entanto, estão sujeitos a todos os demais dispositivos deste Edital devendo apresentar novas inscrições e todos os documentos comprobatórios descritos em 6.3 e 6.4, e serão classificados em igualdade aos demais candidatos que fizerem as provas.

8. DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção participarão de um processo avaliativo constituído por duas etapas: prova escrita e entrevista.

8.2. A prova escrita e a entrevista serão realizadas na língua para a qual o estudante se candidatou, exceto para latim e grego antigo.

8.3 Devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as duas etapas serão realizadas à distância, por meio eletrônico.

8.4 A prova escrita avaliará os conhecimentos do candidato da língua para a qual se inscreveu na seleção.

8.4.1. A prova escrita será agendada na data prevista no item 10 deste Edital e publicada no *site* do NUPEL no prazo máximo de um dia antes da data prevista;

8.4.2 As instruções para a prova escrita serão dadas por videoconferência via plataforma

Zoom ou *Google Meet*. O link de acesso à videoconferência será divulgado juntamente com a lista de candidatos deferidos.

8.4.3 A prova escrita será realizada *online* via documento do Google Docs, cujo link será compartilhado com o candidato durante a videoconferência prevista no item 8.4.2 deste Edital.

8.4.4 Durante a prova escrita, o candidato deverá manter a câmera de seu computador aberta e o microfone desligado. Toda a interação com o aplicador da prova deverá ser feita pelo chat.

8.4.5 O candidato não pode ter qualquer tipo de auxílio de outras pessoas durante a prova ou materiais suplementares de forma que o candidato deverá manter seu navegador aberto apenas com as guias necessárias para realização da prova (Zoom e Google Docs). O avaliador poderá solicitar o compartilhamento da tela do candidato a qualquer tempo da prova. Contudo, nas provas de língua latina e grega antiga, está permitida a consulta de dicionários online.

8.5. Na entrevista, realizada via plataforma *Zoom* ou *Google Meet*[4], será avaliada a proficiência oral do candidato na língua que pretende ensinar, bem como a sua disposição em cumprir todas as exigências do item 4 deste edital;

8.5.1 A entrevista será individual e realizada no período previsto no item 10 deste Edital. A data e o horário específicos de cada candidato serão definidos e informados *online* .

8.5.2. No caso de latim, língua grega antiga e leitura de textos, a entrevista será realizada em português, mas testará os conhecimentos linguísticos do candidato, incluindo perguntas relativas à prova escrita e a outros aspectos do respectivo idioma.

8.6. Em ambas as etapas, o candidato deverá se assegurar de ter acesso à internet. Durante a seleção, o candidato será inteiramente responsável por qualquer problema com sua conexão.

8.7. Para a nota e a classificação final do candidato será calculada a média entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista oral, de forma que os candidatos aprovados deverão obter uma média mínima de 7,0. As notas serão também critério de classificação do candidato no *ranking* final.

8.8 Para a nota e a classificação final dos candidatos que já atuam no NUPEL, será considerada a avaliação da atuação do PFN durante o semestre de 2021.1 com base nos critérios apresentados no item 4.3 deste Edital.

[4] Outras plataformas poderão ser utilizadas caso necessário e serão divulgadas aos candidatos no site do NUPEL no máximo um dia antes da prova.

9. DA ASSINATURA DO *TERMO DE COMPROMISSO*

9.1. O candidato classificado nesta Seleção ficará em cadastro reserva e poderá ser convocado para atuar como PFN até o fim do semestre NUPEL 2021.2.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria do NUPEL, no período indicado pela Coordenação, para assinatura do *Termo de Compromisso*.

9.3. Assinaturas do Termo de Compromisso por procuração só serão aceitas quando forem feitas por procuração pública redigida e registrada em Cartório de Notas.

9.4. O candidato que não assinar o *Termo de Compromisso* durante o período indicado pela Coordenação perderá sua posição no *ranking* classificatório.

9.4.1. Nesse caso, a Coordenação do NUPEL poderá convocar um novo candidato para a vaga, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

10.1. As atividades previstas neste Edital ocorrerão conforme os períodos ou datas aqui definidos:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	**14/07/2021**	—
Inscrição e entrega dos documentos	**14/07/2021**	**19/07/2021**
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	**20/07/2021**	**21/07/2021**
Publicação do resultado preliminar das inscrições	**21/07/2021**	—
Apresentação dos recursos (inscrições - online via e-mail)	**21/07/2021**	**22/07/2021**
Publicação do resultado final das inscrições	**23/07/2021**	—
Realização da prova escrita (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	**26/07/2021**	**----**
Realização da entrevista (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	**27/07/2021**	**---**
Publicação do resultado preliminar da Seleção	**29/07/2021**	—

Apresentação dos recursos (demais etapas)	**30/07/2021**	**01/08/2021**
Publicação do resultado final da Seleção	**02/08/2021**	—

10.2. A Secretaria do NUPEL está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III), Campus Universitário de Ondina, bairro de Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia.

10.3. Para os atos deste Edital, a Secretaria do NUPEL funcionará apenas nos dias de terças e quintas-feiras, das 9h às 13h. .

10.4 Todo o processo de seleção relativo a este Edital deverá ser feito *online* e/ou e-mail nupelilufba@gmail.com e o atendimento presencial será reservado apenas para casos particulares.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser realizados de acordo com as datas dispostas neste edital, enviados por e-mail para nupelilfuba@gmail.com e deverão incluir:

11.1.1 Ofício dirigido à comissão de seleção explanando os motivos do recurso

11.1.2 Documentos comprobatórios dos argumentos utilizados para justificar o recurso

11.2 Os recursos que forem realizados para mera apresentação de documentos não apresentados na etapa anterior ou que não seguiram o edital serão automaticamente indeferidos.

12. DO DESLIGAMENTO DE PFN

12.1. O PFN poderá ser desligado do NUPEL, a qualquer momento, antes do término de sua bolsa, em dois casos:

a) por solicitação própria, formalizada na Secretaria do NUPEL, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

b) em face ao descumprimento dos critérios, obrigações ou responsabilidades dispostos neste Edital, ou nos documentos normativos do NUPEL, em especial, o *Termo de Compromisso* e

o *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação*, ambos disponíveis no ato de concessão da bolsa.

12.1.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.1, serão garantidos ao candidato a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O PFN desligado poderá ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital de Seleção.

12.3. O PFN em atividade será desligado do NUPEL, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) NÃO estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA;

c) NÃO participar da Seleção no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;

d) NÃO assinar o *Termo de Compromisso* no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;

e) em caso de apresentação, por parte do candidato ou PFN, de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;

f) em caso de não cumprimento de suas obrigações como PF conforme exposto no item 4.3 deste edital;

g) em caso de não oferta do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;

h) em caso de cancelamento do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;

i) em caso de prática, por parte do candidato ou PFN, de ato lesivo ou de crime contra a administração pública, os funcionários e/ou os alunos do NUPEL ou da UFBA, tais como: ocultação ou destruição de documento público; assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies;

j) em caso de cancelamento ou término do contrato firmado entre a UFBA e a FAPEX para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*;

k) em caso de dissolução do NUPEL.

12.3.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.3, será garantido ao candidato a ampla defesa e o contraditório.

12.4. O desligamento de PFN resultará na IMEDIATA interrupção do pagamento da bolsa.

12.5. Em qualquer dos casos de desligamento, previstos neste Edital, o candidato não poderá alegar desconhecimento, tão pouco exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

13.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão publicadas no endereço eletrônico <https://nupel.ufba.br/>.

13.3. As datas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

13.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <nupelilufba@gmail.com>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título *Edital NUPEL nº 07/2021*.

13.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2021

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Núcleo Permanente de Extensão em Letras
Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário – Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador-BA
Site: http://www.nupel.ufba.br/ Tel.: (71) 3283-6346 E-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 07/2021, DE 14 de Julho de 2021 PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO (2021.2)

ANEXO A: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento: _____ / _____ / _____. CPF:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro: CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Curso no qual está regularmente matriculado no ILUFBA: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

DADOS DA SELEÇÃO

Curso no qual está apto a atuar (apenas uma opção):
( ) língua alemã ( ) língua espanhola ( ) língua francesa

Disponibilidade de horários:

( ) Segunda e quarta (das 19h00 às 20h40)
( ) Terça e quinta (das 19h00 às 20h40)
( ) Sexta (das 19h00 às 22h00)
( ) Sábado Matutino (das 9h00 às 12h40)
( ) Sábado Vespertino (das 14h00 às 17h40)

Salvador/BA, _____ / _____ / 2021

.....
Assinatura do Candidato